

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
Comunicado do Diretor do DCA, de 16-06-2015
Alteração de servidor indicado para substituição eventual do Centro Regional de Controle e Avaliação-IX - Presidente Prudente, no cargo de Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, Ref. 15, sendo a titular Márcia Regina Calles de Jesus Souza, RG. 13.259.934-X, 1º Substituto – Rafael Vidi, RG 8.676.176-9 – Obs: válida a partir de 16-06-2015 (altera o biênio 2014/2015). CRA/9.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(DRH-PRESIDENTE PRUDENTE)

Portarias da Diretora, de 25-06-2015

Concedendo, a partir de 29-05-2015, o Prêmio de Incentivo à Qualidade - PIQ, instituído pelo art. 1º da LC 804/95 e alterações posteriores, aos servidores seguir identificados em virtude de reassunção de seus cargos:

- Ademar de Oliveira, RG 6.617.644-X, Especialista Contábil, Ref. 1, Grau D, SQC-III, (DRH-003/2015);

- Marina Coladello, RG. 9.014.871-X, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau D, SQC-III, (DRH-004/2015). CRA/9

(DRH-SOROCABA)

Portarias da Diretora, de 22-06-2015

Concedendo, a partir de 29-05-2015, aos servidores abaixo indicados, o Prêmio de Incentivo à Qualidade – PIQ, instituído pelo artigo 1º da LC 804/1995 e alterações posteriores, em virtude de reassunção do cargo abaixo indicado:

JOSE MANOEL DE CAMPOS, RG 10.698.378-7, Especialista Contábil, Padrão 1-D do SQC-III - (DRH 005/2015)

JOSE ROBERTO SILVEIRA MOLINA, RG 10.996.225-4, Especialista Contábil, Padrão 1-D do SQC-III - (DRH 006/2015)

MARGARETE DELTREGGIA FERREIRA, RG 12.422.684-X, Especialista Contábil, Padrão 1-D do SQC-III - (DRH 007/2015)

LUCIA HELENA DE MIRANDA, RG 8.310.850-6, Oficial Administrativo, Padrão 1-B do SQC-III, (DRH 008/2015) – CRA-3

CENTRO DE CADASTRO E REGISTRO DE PESSOAL

Apostilas da Diretora, de 25-06-2015

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer contida no Proc. 0116953-78.2006.8.26.0053, 5ª VFP, em nome de MARCOS DA SILVA MARQUES E OO, o direito do autor abaixo indicado, à incidência dos adicionais temporais representados pelos quinquênios, de forma que seja calculado sobre todas as parcelas remuneratórias, salvo as eventuais, nos termos do artigo 129 da CE, a partir de 05/10/89.

VALTER CESAR DOS SANTOS, RG 11.432.919-9, Técnico da Fazenda Estadual, Ref 1-B. (CCRP)

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer contida no Proc. 0605779-44.2008.8.26.0053, 1ª VFP, em nome de LIAMAURA APARECIDA DE PALMA PIRES E OO, o direito dos autores abaixo indicados, ao recálculo da sexta-parte para incluir sobre os vencimentos integrais, salvo as verbas eventuais e os adicionais temporais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data, respeitada a prescrição quinquenal. Lliamaura Aparecida de Palma Pires, RG 6.331.514-2, Chefe I, Ref. 2.

Aparecida Carmem Ribeiro, RG 14.351.586-X, Oficial Administrativo, Padrão 3-B.

Aparecida Rosolem Loyo, RG 15.833.854, Oficial Administrativo, Padrão 1-B.

Benedita Maria Vicente, RG 10.759.214, Assistente de Administração e Controle do Erário, Ref. 2.

Gilberto Lopes Ferreira, RG 8.588.600, Assistente de Administração e Controle do Erário, Ref. 2.

Jussara Vieitas Lang, RG 6.771.199-6, Técnico da Fazenda Estadual, Ref. 1-C.

Maria Aparecida Ferraz de Campos Juvenico, RG 8.297.336-2, Oficial Administrativo, Padrão 1-E / Auxiliar Administrativo Fazendário, Ref. 1.

Maria Claricinda Mangini, RG 9.116.859-4, Oficial Administrativo, Padrãp 1-D / Diretor de Serviço da Fazenda Estadual, Ref. 9.

Maria da Penha da Silva, RG 15.862.486-5, Técnico da Fazenda Estadual, Ref. 2-D.

Maria da Penha Ferraz de Campos, RG 11.199.321-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1-D.

Marilda Anuniação Ferreira, RG 13.088.109-0, Técnico da Fazenda Estadual, Ref. 1-C / Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual, Ref. 17.

Norma Alviti, RG 3.389.229, Assistente Técnico III, Ref. 9. Roberto Celio Rodrigues Motta, RG 15.110.996-5, Oficial Administrativo, Padrão 1-A. (Ccrp)

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer contida no Proc. 0025613-48.2009.8.26.0053, 9º VFP, em nome de ANTONIO CHINYTSI ORIDE E OO, o direito dos autores abaixo indicados, à incidência dos adicionais temporais representados pelos quinquênios de forma que seja calculado sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo as eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, limitando os quinquênios adquiridos antes da Emenda Constitucional 19/98, de 05/06/98, devem ter como base de cálculo os vencimentos integrais.

Ivanete da Silva, RG 28.235.116-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1-D.

Ladinetete Pereira dos Santos Ferreira, RG 9.531.292-4, Técnico da Fazenda Estadual, Ref. 1-C.

Marcio Dias de Oliveira, RG 16.788.903, Assistente de Administração e Controle do Erário, Ref. 2.

Rosemeiry Candido Martins, RG 8.618.412-X, Assistente de Administração e Controle do Erário, Ref. 2. (CCRP).

Retificação do D.O. de 23-12-2014

No Despacho de afastamento para tratamento de saúde em nome de CARLOS ALBERTO ALVES FARIAS DOS SANTOS, RG 22.270.075-0, constar 3 dias no período de 05/11 a 07-11-2014 e não como constou. (CCRP 68/2014).

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Despacho do Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual, de 25-06-2015

Autorizando 15 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor ROSELLI FERNANDES, RG 5673645-9, Chefe I, referente ao período aquisitivo de 27-01-2003 a 25-01-2008. Saldo restante de 60 dias. (CCRP).

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

Núcleo de Recursos Humanos

Apostilas da Diretora, de 19-06-2015

Declarando:

nos termos da Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, que o servidor abaixo fica, a partir de 01-10-2008, com o cargo que

é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo da mencionada lei complementar:

CARLOS ROBERTO BONDEZAN, RG.11.533.010-0, AFR, SQC III, Nível III – 4.800 quotas (DRA/6-NRH 121/2015);

nos termos da Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, que o servidor abaixo fica, a partir de 01-10-2008, com o cargo que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo da mencionada lei complementar, ficando retificada a Apostila DRA/6-NRH 121/2015, em virtude de promoção por antiguidade;

CARLOS ROBERTO BONDEZAN, RG 11.533.010-0, AFR, SQC. III, Nível IV – 5.200 quotas (DRA/6-NRH 122/2015);

nos termos da Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, que o servidor abaixo fica, a partir de 01-10-2008, com o cargo que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo da mencionada lei complementar, ficando retificada a apostila DRA/6-NRH 122/2015, em virtude de promoção por merecimento:

CARLOS ROBERTO BONDEZAN, RG 11.533.010-0, AFR, SQC III, Nível V – 5.600 quotas (DRA/6-NRH 123/2015) CRA/6.

Apostila da Diretora, de 23-06-2015

Declarando, nos termos do artigo 133 da CE/89, regulamentado pelo Decreto 35.200/92, e à vista do despacho da Diretora Técnica do Departamento de Recursos Humanos, exarado no Processo 21290-500565/2007, que o servidor abaixo faz jus a Incorporação de Décimos do Pró Labore e do Prêmio de Produtividade - Função Interna, na seguinte conformidade: LUIZ FERNANDO CAMARGO LOPES, RG 7.566.342-9

01/10 – Assistente Fiscal I, na vigência de 19-03-2014;

01/10 – Representante Fiscal, na vigência de 19-03-2015. (Apostila CRA/6-NRH-120/2015).

Apostila da Diretora, de 25-06-2015

Declarando, nos termos do artigo 133 da CE/89, regulamentado pelo Decreto 35.200/92, e à vista do despacho da Diretora Técnica do Departamento de Recursos Humanos, exarado no Processo 23727-693565/2000, que o servidor abaixo faz jus a substituição de Décimos do Pró Labore e do Prêmio de Produtividade - Função Interna, na seguinte conformidade: ADEMAR FERNANDES MARTINEZ, RG 7.450.970-6

01/10 – Representante Fiscal, na vigência de 11-05-2015. (Apostila CRA/6-NRH 124/2015).

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS

Núcleo de Recursos Humanos

Despachos da Diretora, de 24-06-2015.

Averbando, 90 dias de licença-prêmio, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68-EFP, LCs nºs. 1.048/2008 e 1.059/2008, aos servidores:

LEANDRO RODRIGUES SILVA, RG 22.889.170-X, AFR, Nível “I” do SQC-III, período de 28-10-2009 a 21-02-2010 (117 dias prestados na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – Departamento de Identificação e Registros Diversos - DIRD) e de 22-02-2010 a 26-10-2014 (1.708 dias prestados na Secretaria da Fazenda). (CRA12-NRH 35/2015);

JUAREZ JORGE DE LIMA, RG 6.574.179-1, AFR, Nível “V” do SQC-III, período de 12-04-2010 a 10-04-2015. (CRA12-NRH 36/2015). CRA-12

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO LITORAL

Núcleo de Recursos Humanos

Apostila da Diretora, de 25-06-2015

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer, contida no Proc. 0014074-80.2012.8.26.0053, 4ª VFP, em nome de ANTONIO SERGIO MACHADO COIMBRA E OO, o direito do autor abaixo indicado, recálculo da sexta-parte e dos adicionais quinquenais, de forma a incidir sobre a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, criada pela LC 1.059/08, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data, respeitada a prescrição quinquenal.

ALEXANDRE JOSE CORTE DAVID, RG. 9.734.350-3, Agente Fiscal de Rendas, Nível II do SQC-III. (CRA/1-NRH-138/2015).

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Núcleo de Recursos Humanos

Apostila da Diretora, de 25-06-2015

Declarando, nos termos do artigo 133 da CE/89, de 5-10-89, regulamentado pelo Decreto 35.200/92 e à vista do despacho da Diretora Técnica do Departamento de Recursos Humanos, exarado no Processo 23643-271907/2015, que Andre Sakai Pontes, RG-BA 06.605.712-42, AFR-I do SQC-III, faz jus à incorporação de décimos do Pró-Labore e Prêmio de Produtividade-Função Interna na seguinte conformidade:

1/10 – Assessor Fiscal–Função Básica, na Vigência de 07-03-2015;

1/10 – Assessor Fiscal–Função Básica, na Vigência de 07-03-2015;

1/10 – Assessor Fiscal–Função Básica, na Vigência de 07-03-2015;

1/10 – Assessor Fiscal I, na Vigência de 07-03-2015;
1/10 – Assessor Fiscal I, na Vigência de 07-03-2015.(CRA-7-NRH-184/2015)(CRA-7)

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA

Núcleo de Recursos Humanos

Apostila do Diretor, de 25-06-2015

Declarando que a servidora ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA, teve seu RG alterado por motivo de 2ª via, de RG: 17.892.105 para RG: 17.892.105-1. (CRA-3-NRH 200/2015) – CRA-3

Despacho do Diretor, de 25-06-2015

Concedendo, com base no inciso III, item 1 do Comunicado Conjunto UCRH/ CAF-2/2015, e nos termos do artigo 60 § 3º da Lei Federal 8.213/1991, com nova Redação dada pela Lei 9.876, de 26-11-1999 e Medida Provisória 664/2014, 05 dias de licença saúde a partir de 09-06-2015 à servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, RG. 33.418.232-3, Assistente de Administração e Controle do Erário, Ref. 02 da EV-C, SQC-I. – (CRA/3- NRH 04/2015) – CRA/3.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAUBATÉ

Núcleo de Recursos Humanos de Taubaté

Apostila da Diretora, de 25-06-2015

Declarando, nos termos do artigo 133 da CE/89, regulamentado pelo Decreto 35.200/1992, e à vista do despacho da Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Pasta, exarado no Processo SF 23643-132884/2008, que o servidor DANIEL FREIRE GOMES, RG 26651057-7, AFR, Nível III, faz jus à incorporação de mais 1/10 do Pró Labore e do Prêmio de Produtividade, na função de Assessor Fiscal I, com vigência em 29-10-2012. Concedido 1/10, que somado aos já incorporado totalizam dez décimos. (170/NRH-2).

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria da Coordenadora, de 25-06-2015

Concedendo a Gratificação Mensal à Título de Representação, fazendo jus ao coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), aplicados sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo artigo 33 da LC. 1080/2008, à servidora Sílvia Aparecida Silveira, RG 8.125.892-6, Oficial Administrativo, EVNI do SQC-III, pelo exercício em substituição no cargo de Diretor Técnico de Divisão

da Fazenda Estadual, ref. 15, EVC do SQC-I, do Centro Regional de Despesa de Pessoal de Presidente Prudente, no período de 20/05 a 03-06-2015, no impedimento da responsável designada (CAF-002/2015)-CRA-9

Despacho da Coordenadora, de 25-06-2015

No Processo GD0C 1000235-75574/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0594/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.14/15), bem como a Informação 01794/DDPE (fls.16) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por FERNANDO ANTONIO RODRIGUES, RG 5.375.143-7, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio relativas aos períodos aquisitivos de 11-02-2001 a 09-02-2006 (30 dias) e de 10-02-2006 a 08-02-2011 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 1000247-1564973/2014, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0598/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.13/14), bem como a Informação 01792/DDPE (fls.15) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por PAULO LORENTZ MOTTA, RG 23.490.680-7, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias de licença-prêmio relativas aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 03-10-1993 (15 dias), 04-10-1993 a 02-10-1998 (90 dias), 02-10-2003 a 29-09-2008 (90 dias) e de 30-09-2008 a 28-09-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 1000731-109405/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0607/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 15/16), bem como a Informação 01809/DDPE (fls. 17) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MAGALY MEYTRE DA SILVA VIEGAS, RG 14.098.883-X, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 210 (duzentos e dez) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 22-07-1999 a 19-07-2004 (30 dias), 20-07-2004 a 18-07-2009 (90 dias) e de 19-07-2009 a 17-07-2014 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 23660-559968/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0591/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 34/35), bem como a Informação 01795/DDPE (fls. 36) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ANTONIA LAURIANA BASÍLIO, RG 4.455.313-4, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 240 (duzentos e quarenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 23-07-1993 a 21-07-1998 (60 dias), 21-07-2003 a 18-07-2008 (90 dias) e de 19-07-2008 a 17-07-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 1000184-1113966/2014, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0602/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 13/14), bem como a Informação 01801/DDPE (fls. 15) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por LUIZ DUARTE, RG 3.795.549, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 315 (trezentos e quinze) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 03-10-1993 (45 dias), 03-10-1998 a 01-10-2003 (90 dias), 02-10-2003 a 29-09-2008 (90 dias) e de 30-09-2008 a 28-09-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares. Quanto a férias usufruiu todos os períodos que fez jus.

No Processo GD0C 23747-1210420/2014, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0593/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 13/14), bem como a Informação 01800/DDPE (fls. 15) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por WILTON JOSÉ GOULART GARAVELLI, RG 8.957.158-7, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 30-09-2008 a 28-09-2013, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 19605-119031/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0601/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 12/13), bem como a Informação 01778/DDPE (fls. 14) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por DAVID GOMES TEIXEIRA MARTINEZ, RG 3.354.735-X, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 210 (duzentos e dez) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 29-10-1993 a 27-10-1998 (30 dias), 27-10-2003 a 24-10-2008 (90 dias) e de 25-10-2008 a 22-10-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 77858-1083910/2014, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0600/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 16/17), bem como a Informação 01777/DDPE (fls. 18) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por CLAUDIO HARUO NISHIO, RG 7.539.688-9, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 165 (cento e sessenta e cinco) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 30-06-2001 a 28-06-2006 (75 dias) e de 29-06-2006 a 27-06-2011 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares. Quanto a férias usufruiu todos os períodos que fez jus.

No Processo GD0C 1000425-1463359/2014, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0606/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 15/16), bem como a Informação 01812/DDPE (fls. 17) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ANTONIO ALFREDO SANTANA, RG 8.914.636-0, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 19-10-1989 a 17-10-1994 (60 dias), 17-10-1999 a 14-10-2004 (60 dias), 15-10-2004 a 13-10-2009 (60 dias) e de 14-10-2009 a 12-10-2014 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 1000358-217476/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0597/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 12/13), bem como a Informação 01789/DDPE (fls. 14) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por NELSON MARTINS CAPITÃO, RG 4.414.819-7, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 03-10-1993 (90 dias), 04-10-1993 a 02-10-1998 (90 dias), 03-10-1998 a 01-10-2003 (90 dias), 02-10-2003 a 29-09-2008 (90 dias) e de 30-09-2008 a 29-09-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 23658-522394/2005, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0605/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.33/34), bem como a Informação 01815/DDPE (fls.31) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ADAIR BARROSO SANTOS MOREIRA, RG 10.712.975-9, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 19-07-2009 a 17-07-2014, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 1000181-1327354/2014, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0595/2015 da Consultoria Jurídica

desta Pasta (fls. 13/14), bem como Informação 01785/DDPE (fls. 15) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por FLAVIA MARONI SIMONSEN, RG 5.240.586-2, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 240 (duzentos e quarenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 04-10-1993 a 02-10-1998 (90 dias), 02-10-2003 a 29-09-2008 (60 dias) e de 30-09-2008 a 28-09-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GD0C 12595-94691/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 0592/2015 da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 14/15), bem como a Informação 01799/DDPE (fls. 16) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIA DAS GRAÇAS MARIANO, RG 8.100.121-6, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 420 (quatrocentos e vinte) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 03-10-1993 (90 dias), 04-